



CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
CNPJ 04.236.049/0001-07

Requerimento n. 24/2024 Assunto: Solicitação de Informações sobre Execução de Calçamento do Trecho da Serra do Sertão. **Para:** Secretaria de Obras e Estradas e Rodagem.

Eu, Vereador Paulo Cezar Vani da Silva, no exercício de meu mandato legislativo, venho por meio desta, formalizar uma solicitação em relação à execução do calçamento no trecho do Sertão em nosso município.

Conforme informações disponíveis, os recursos destinados pelo Deputado Dimas Fabiano para esta obra, já foram devidamente transferidos para a conta do município.

Após a realização de um processo licitatório, no qual a empresa vencedora inicialmente selecionada desistiu do contrato, a Prefeitura convocou a segunda colocada no processo para realização do calçamento do trecho. No entanto, até o presente momento, as obras ainda não foram iniciadas, apesar de ter passado considerável prazo desde a formalização do contrato à nova empresa contratada. O Município deve cumprir o prazo contido no Edital e em obediência ao que dispõe o art. 90, da Lei 14.133/2021, deve cumprir o prazo de convocação e celebração do contrato do segundo colocado no intuito de não prejudicar o processo administrativo licitatório realizado e cumprir o objeto do contrato.

Diante do exposto, solicitamos gentilmente que nos sejam fornecidas as seguintes informações:

- 1 - Data prevista para o início das obras de calçamento no trecho do Sertão.
- 2 - Justificativa para o atraso na execução das obras, mesmo após a convocação da nova empresa contratada.
- 3 - Cronograma detalhado das etapas de execução do projeto de calçamento.

Ressaltamos a relevância desta obra, para a comunidade rural do Sertão visando, não apenas melhorar a infraestrutura viária, mas também promover o desenvolvimento econômico e social da sede do município.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
CNPJ 04.236.049/0001-07

Requeiro que as informações sejam apresentadas de forma clara e objetiva, a fim de garantir a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos. Solicito ainda uma resposta adequada a este requerimento no prazo regimental, conforme previsto pela legislação vigente.

Conforme disposto no art. 65-A da emenda a Lei Orgânica nº 01/2022.

“A mesa da Câmara pode, a requerimento do Plenário encaminhar pedido, por escrito de informação e a recusa, ou não atendimento ao prazo de 20 dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a sanção.”

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Bocaina de Minas, 18 de junho de 2024.

Atenciosamente.

Paulo Cezar Vani da Silva

Vereador

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES 29/06/2024

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL